PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot. 339/75

LEI Nº 1.409, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUCIANA PAIVA DE SOUZA", o trecho conhecido como Estrada Velha, que liga o oitão do Comissariado de Cruz de Rebouças, até a entrada que dá para o largo do Manicômio Judiciário.

Artigo 2º - A placa alusiva à referida rua, será colocada por conta da família da homenageada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito